

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

**CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS NO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE**

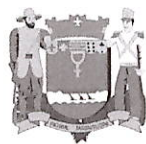
Considerando os trabalhos realizados no âmbito do Chamamento Público acima referido, devidamente registrados em atas anexadas aos autos, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, segue abaixo a **CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR EM CADA SERVIÇO OFERTADO.**

CONVOCA-SE:

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua – Casa de Passagem	
Casa Dom Bosco	13.159.570/0001-70

O **Plano de Trabalho** e os **documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos**, conforme disposto no **Anexo I desta Convocação**, deverão ser entregues e protocolados pela OSC na **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Rua Aleixo, 25, Centro – Lorena/SP, em **envelope devidamente lacrado**, contendo a seguinte identificação, **no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2025:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
NOME DA OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
SERVIÇO: **(Preencher obrigatoriamente com o título desta convocação, tal como publicado)**



Lorena
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

Encerrado o prazo estabelecido, a ausência de manifestação de Organização da Sociedade Civil convocada implicará na sua desclassificação do presente Chamamento Público.

Lorena/SP, 26 de novembro de 2025.

ELAINE LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

ANEXO I

A apresentação da documentação exigida e adoção das demais providências previstas deverão seguir o Item 13.2 (e seus subitens) do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, bem como estar de acordo com a seguinte listagem:

I. Plano de Trabalho elaborado conforme o modelo constante da **Minuta Unificada Padrão**, aprovada pela Procuradoria Municipal de Lorena;

- O conteúdo do Plano deverá estar em conformidade com as informações apresentadas na fase de seleção de propostas;

- Planos apresentados em desacordo com a Minuta Municipal de Plano de Trabalho serão devolvidos com apontamentos para as devidas adequações e padronização.

II. Previsão de receitas e despesas;

- Deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: (i) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observando o índice de atualização de preços correspondente; (ii) contratações similares feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (iii) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de associações profissionais, sindicatos ou assemelhados e publicações especializadas, inclusive convenção coletiva de trabalho, desde que atualizados no momento da pesquisa; (iv) pesquisa, consolidada em mapa de cotação, junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores em notas fiscais eletrônicas, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso, ou mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que os dados possuam data inferior a 6 (seis) meses de antecedência da data de entrega do Plano de Trabalho; (v) justificativa quanto à impossibilidade fática de se atender aos incisos anteriores e, se o caso, da adoção de outras fontes de informações não mencionadas anteriormente, como três contas de energia elétrica ou de água de diferentes estações do ano.

III. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014, quais sejam:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERCEIRO SETOR

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

- Ter objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto proposto neste edital;

- Ser regida por normas internas que prevejam, em caso de dissolução da entidade, a destinação do patrimônio remanescente a outra entidade sem fins lucrativos com objeto social semelhante e que atenda aos requisitos da Lei nº 13.019/2014;

- Possuir normas internas que garantam a escrituração contábil conforme os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

IV. Comprovante de **inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

V. Comprovações de **experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de**, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

- currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, empregados, entre outros;

- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

VI. **Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como a Créditos Mobiliários Estaduais e Municipais;**

VII. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

VIII. Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;

IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto;

-Deverá conter o endereço, a data de nascimento, o telefone, o endereço de correio eletrônico, o número e o órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

X. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014;

XI. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XII. Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

- Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

XIII. Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com o artigo 9º da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

XIV. Comprovar o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma do art. 2º. III, da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do CNAS;

XV. Comprovar o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do ECA quando a atividade o exigir;

XVI. Apresentar cópia da ata de eleição da atual diretoria e relação nominal dos dirigentes, conforme estatuto, com dados pessoais completos;

XVII. Certidão CGU;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

XVIII. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

XIX. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;

- Será realizada em nome da pessoa jurídica (OSC) e de seu representante legal (Presidente).